



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº. 01/2020

Parecer jurídico

O Projeto de Emenda à Lei Orgânica proposta por 07 (sete) vereadores, pretende alterar o inciso XXV do Art. 9º, especificando critérios para a concessão de homenagem, sendo fator impeditivo a concessão a agentes públicos enquanto estiverem no exercício da função pública, adquirida por eleição, nomeação ou contratação de qualquer forma, cargo, mandato, emprego ou função pública.

A proposta foi apresentada em conformidade com as disposições constantes do Art. 25, I da Lei Orgânica do Município de Castro.

Não encontramos impedimentos à alteração da Lei Orgânica Municipal, sendo possível a aprovação.

É o parecer.

Castro, 10 de junho de 2.020.

Selmer
Patrícia M. Fontoura Selmer
Procuradora Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob N° 10
Em 10 de 06 de 2020
As 16:00 hs. Ass: PD/DR